Resolução Nº 385 de 17/05/72

Concede Licença

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara aprovou e, eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo único - Fica concedida licença ao Vereador Alfredo Ivo Saul, por 10 (dez) dias, a partir de 17/05/1972, nos termos do Art. 13, item 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Canoinhas, 17/05/72

Presidente

1º Secretário

2º Secretário